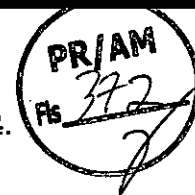


Manaus, 24 de Novembro de 2014.



A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2014.

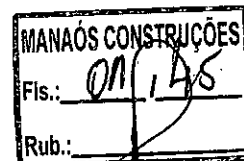
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

RÊGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, empresa no ramo de construção civil, com sede estabelecida nesta cidade, RUA TITO BITTENCOURT, 1512 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP 69079-040 - MANAUS/AM, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.452.735/0001-56, fone: (92) 3342-6670, representada por seu procurador: ENG. FRANCISCO WAGNER VIANA REGO, Registro Nacional CREA/CONFEA nº 040634155-9.

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

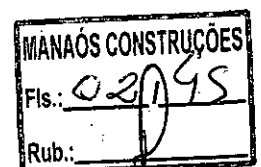
ITEM	DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS	PÁG.
Habilitação Jurídica		
	Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos	03
	Declaração de Não possuir Menor	04
	Declaração de Disponibilidade de Equipamentos	05
	Declaração de Regularidade Resolução CNPM 01/2005	06
	Declaração de Regularidade Resolução CNMP 37/2009	07
	Contrato Social em Vigor.	08 - 11
	Declaração de Enquadramento de EPP	12
Regularidade Fiscal e Trabalhista		
	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF	14
	Prova de Regularidade Fazenda Federal - CONJUNTA.	15
	Prova de Regularidade Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.	16
	Prova de Regularidade Fazenda Estadual e Municipal - SEFAZ-AM e PMM.	17 - 18
	Prova de Inexistência de Débitos Justiça do Trabalho - Certidão TST.	19
	Prova de Regularidade Fundo de Garantia - CRF FGTS.	20
Qualificação Técnica		
	Certidão de Registro no CREA, pessoa jurídica.	22
	Certidão de Registro no CREA, pessoa física.	23 - 26
	Aptidão para Desempenho das Atividades.	
	Atestado de Capacidade Técnica com CAT	27 - 34
Qualificação Econômico-financeira		
	Balanco Patrimonial com Demonstrações Contábeis.	36 - 43
	Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial	44
	Termo de Recebimento de Garantia de Proposta	45
	Declaração de Visita Técnica.	

FRANCISCO WAGNER VIANA REGO
Procurador/Eng. Civil
CREA/CONFEA nº 040634155-9





HABILITAÇÃO JURÍDICA





Manaus, 24 de Novembro de 2014.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

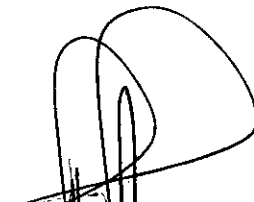
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

RÊGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, empresa no ramo de construção civil, com sede estabelecida nesta cidade, RUA TITO BITTENCOURT, 1512 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP 69079-040 – MANAUS/AM, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.452.735/0001-56, fone: (92) 3342-6670, representada por seu procurador: ENG. FRANCISCO WAGNER VIANA REGO, Registro Nacional CREA/CONFEA nº 040634155-9.

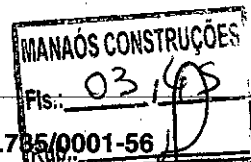
DECLARAÇÃO

A empresa em epigrafe declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



FRANCISCO WAGNER VIANA REGO
Procurador/Eng. Civil
CREA/CONFEA nº 040634155-9

(Conforme Anexo IV da IN/MARE nº 05, de 21/07/95, alterada pela IN/MARE nº 09, de 16/04/96).





Manaus, 24 de Novembro de 2014.

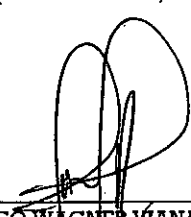
A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2014.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

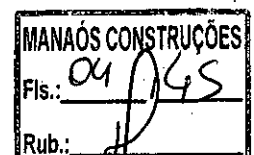
RÊGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, empresa no ramo de construção civil, com sede estabelecida nesta cidade, RUA TITO BITTENCOURT, 1512 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP 69079-040 – MANAUS/AM, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.452.735/0001-56, fone: (92) 3342-6670, representada por seu procurador: ENG. FRANCISCO WAGNER VIANA REGO, Registro Nacional CREA/CONFEA nº 040634155-9.

DECLARAÇÃO

A empresa em epígrafe, por intermédio de seu Procurador o(a) Sr(a) FRANCISCO WAGNER VIANA REGO, portador(a) Crea/AM nº 6468-D e do CPF nº 321.208.932-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().


FRANCISCO WAGNER VIANA REGO
Procurador/Eng. Civil
CREA/CONFEA nº 040634155-9

Decreto.n. 4.358, de 5 de setembro de 2002.





Manaus, 24 de Novembro de 2014.

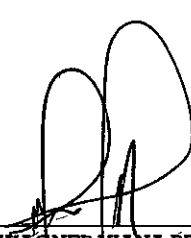
A

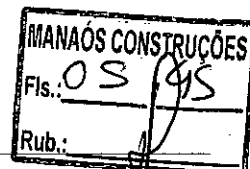
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.**REF.:** TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2014.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

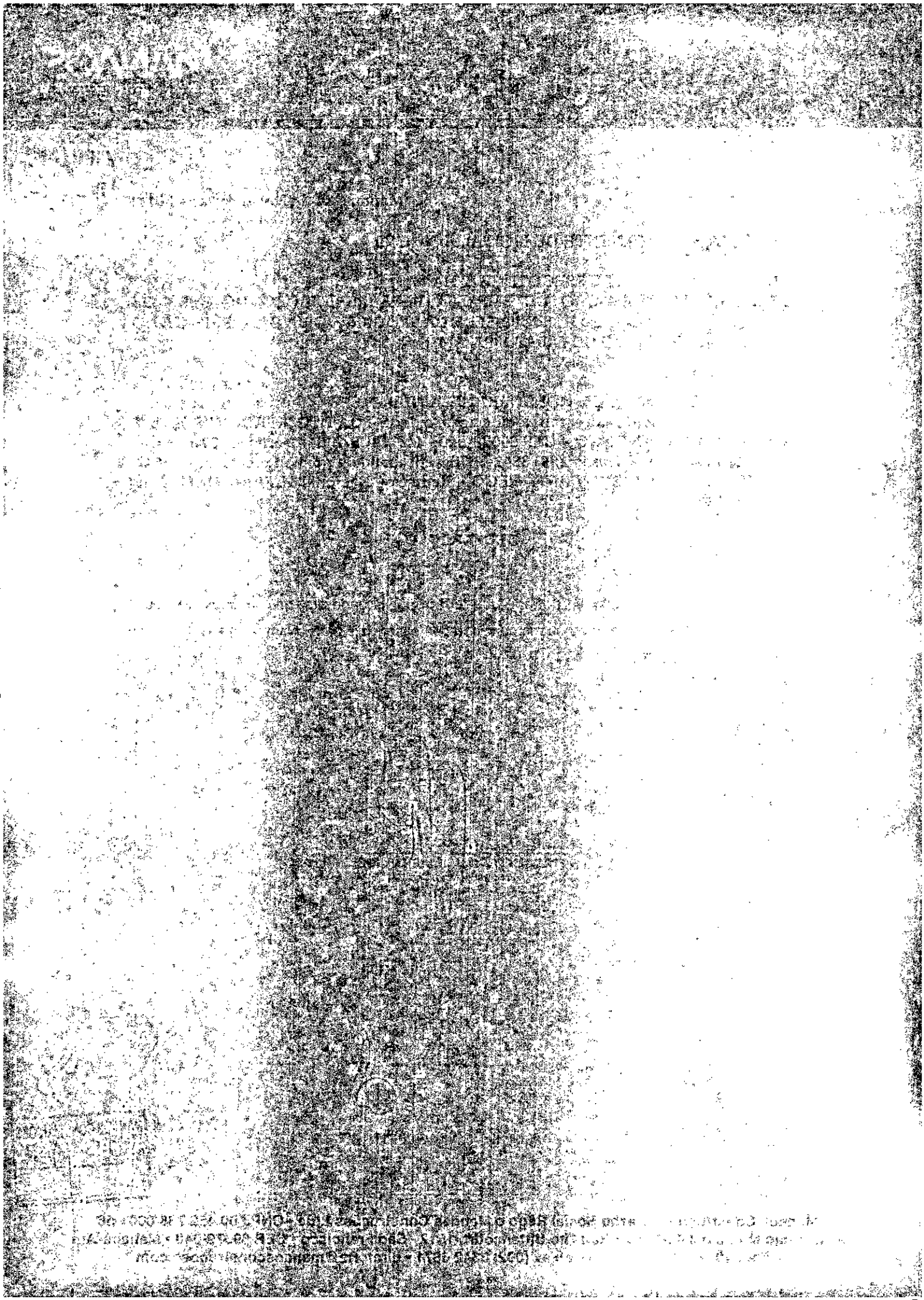
RÊGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, empresa no ramo de construção civil, com sede estabelecida nesta cidade, RUA TITO BITTENCOURT, 1512 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP 69079-040 – MANAUS/AM, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.452.735/0001-56, fone: (92) 3342-6670, representada por seu procurador: ENG. FRANCISCO WAGNER VIANA REGO, Registro Nacional CREA/CONFEA nº 040634155-9.

DECLARAÇÃO

A empresa em epigrafe declara, que tem disponibilidade de equipamentos, veículos, pessoal técnico especializado e outros considerados essenciais para o cumprimento do objeto da presente Licitação



FRANCISCO WAGNER VIANA REGO
Procurador/Eng. Civil
CREA/CONFEA nº 040634155-9





Manaus, 24 de Novembro de 2014.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.**REF.:** TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2014.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

RÊGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, empresa no ramo de construção civil, com sede estabelecida nesta cidade, RUA TITO BITTENCOURT, 1512 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP 69079-040 – MANAUS/AM, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.452.735/0001-56, fone: (92) 3342-6670, representada por seu procurador: ENG. FRANCISCO WAGNER VIANA REGO, Registro Nacional CREA/CONFEA nº 040634155-9.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP 01/2005-ATUALIZADA

DECLARO, nos termos da Resolução nº 01/2005 – Atualizada, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria da República no Estado do Amazonas, que:

☒ Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes ou diretores não são cônjuges, companheiro(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público da União e dos Estados, ou ainda, de servidor ocupante, no âmbito Ministério Público Federal, de cargo de direção, chefia ou assessoramento; compreendido, em todos os casos, o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

() Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parente sem linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e servidores ocupantes de cargo de direção dos órgãos do Ministério Público da União, abaixo identificado(s):

Nome do Membro: _____

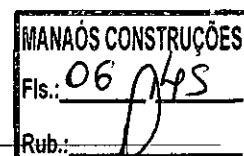
Cargo: _____

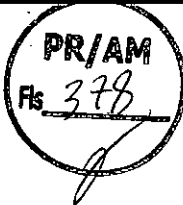
Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.


FRANCISCO WAGNER VIANA REGO
Procurador/Eng. Civil
CREA/CONFEA nº 040634155-9





Manaus, 24 de Novembro de 2014.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2014.

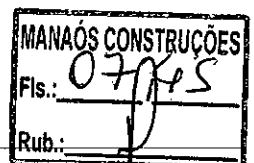
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

RÊGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, empresa no ramo de construção civil, com sede estabelecida nesta cidade, RUA TITO BITTENCOURT, 1512 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP 69079-040 – MANAUS/AM, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.452.735/0001-56, fone: (92) 3342-6670, representada por seu procurador: ENG. FRANCISCO WAGNER VIANA REGO, Registro Nacional CREA/CONFEA nº 040634155-9.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE CONFORME DISPÕE A
RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009 (ARTS. 3º E 4º)**

A empresa supracitada informa que, não tem como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor ocupante de cargo de direção do Ministério Público da União, bem como, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.


FRANCISCO WAGNER VIANA REGO
Procurador/Eng. Civil
CREA/CONFEA nº 040634155-9





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA EMPRESA

REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA -EPP:

NIRE: 13200301064

CNPJ/MF nº 00.452.735/0001-56

1. **JOSE TEOFILO DO REGO**, brasileiro, natural da cidade de Natal/RN, casado sob o regime parcial de bens, nascida em 28/12/1939, Empresário, portadora do CPF nº 007.567.842-04, e documento de identidade RG nº 0214944-3, expedida pela SSP/AM, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus-AM na Rua 24 de Maio nº971, Conj Castelo Branco - Bairro Parque 10 - CEP:69.055-420.

2. **JOÃO LUCIO DA SILVA MENDES**, brasileiro, divorciado, natural de Manaus-AM, nascido em 02/03/1972, Engenheiro Civil, portadora do CPF nº 407.928.032-72 e documento de identidade RG nº 0996195-0, expedida pela SSP-AM, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus-AM na Av Rio Negro, nº194, Aptº 301, Res. Mondarim - Nossa Senhora das Graças - CEP: 69.053-040

Únicos sócios componentes da sociedade sob denominação **REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA -EPP**, com sede à Rua Tito Bitencourt nº 1512, CS/F Bairro São Francisco- CEP 69079-040, Manaus/AM, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.452.735/0001-56, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob NIRE: 13200301064 em sessão de 15/02/1995, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a sua Terceira Alteração Contratual, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da alteração do capital social: O capital social que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00. (um real) cada quota, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, por força desta alteração passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), integralizados com a transferência da conta reserva de lucros, dividido em 600.000,00 (seiscentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada quota, ficando pelos sócios:
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Nome	% Quotas	Nº Quotas	Valor R\$
JOSE TEOFILO DO REGO	50	300.000	300.000,00
JOAO LUCIO DA SILVA MENDES	50	300.000	300.000,00
Total	100	600.000	600.000,00

CARTÓRIO ABREU
TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraisópolis, nº 225 - Adm. 1 - Manaus - AM - CEP: 69011-000
Bairro: Área de Fátima - Rua: Chapas - Taboão / www.abreu.com.br

8º TABELIONATO DE NOTAS
Caroline Maia de Andrade
Escriturante Autorizada

AUTENTICO a presente fotocópia por conter com o documento a meu conhecimento, do que dou fé.
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - ITAM Nº AX18158-47
C4 EB28-47D3-41A4-02C0-Val: Je o selo www.telosm.com.br
Manaus (AM), 01 de Outubro de 2014.

KAROLINE M. DE ANDRADE
ESCRITURANTE AUTORIZADA

Pago: R\$ 3,93 + 0,13 IBS

MANAÓS CONSTRUÇÕES
Fls.: 08/15
Rub.:
uf

EM BRANCO

EM BRANCO



À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, E COM OBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

NIRE: 13200301064

CNPJ/MF nº 00.452.735/0001-56

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CLÁUSULA SEGUNDA, e tem sua sede e domicílio na Rua Tito Bitencourt nº 1512, CS/F Bairro São Francisco, CEP 69079-040 – Manaus/AM. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – Os objetos sociais são:

4120-4/00 – CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS
4399-1/03 – OBRAS DE ALVENARIA
4330-4/99 – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO
4330-4/05 APLICAÇÕES DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330-4/04 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330-4/03 – OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-4/01 – IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4322-3/02 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322-3/01 – INSTALAÇÃO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4321-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
4313-4/00 – OBRAS DE TERRAPLANAGEM
4311-8/02 – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4299-5/01 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311-8/01 – DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4292-8/01 – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
8121-4/00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS E DOMÍCILOS
8129-0/00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS
3314-7/07 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4330-4/02 – INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
3811-4/00 – COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO)
4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
3701-1/00 – GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00. (um real) cada quota, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, ficando pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Nome	% Quotas	Nº Quotas	Valor R\$
JOSE TEOFILO DO REGO	50	300.000	300.000,00
JOAO LUCIO DA SILVA MENDES	50	300.000	300.000,00
Total	100	600.000	600.000,00

CARTÓRIO ABREU
F. TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraisópolis, nº 220 - Adm. - Manaus - AM - CEP 69010-000
Bairro: São Francisco - Manaus - AM

AUTENTICO a presente fotocópia por conter o documento original e a assinatura do que dou fé.
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - Nº AX182507-20
C4-6E67-8E80-8CA0-CEBA- Valido o selo www.seloam.com.br
Manaus (AM), 01 de Outubro de 2014.

JESSICA KAROLINE M. DE ANDRADE
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Pago: R\$ 3,95 + 0,13 IBS

MANAÓS CONSTRUÇÕES
Fis.: 09/15
Rub.:
D: m
fb
jul
dy

EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/1995, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade é exercida por todos os sócios, com os poderes e atribuições de administradores autorizados para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Manaus-AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CARTÓRIO ABREU
TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paranhos, nº 250 - Mandacari - Manaus - AM
Bel. Ana de Fátima AD. Chagas - Tabelão

TABELIONATO DE NOTAS
JESSICA KAROLINE Maia de Andrade
Escriturante Autorizada

AUTENTICO a presente fotocópia por conter com o documento original
do que dou fé.
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TIAM - N.º AX182506-03
Cd. 6FC6-5B4E-62ED-C7C3 - Valida o selo: www.seloam.com.br
Manaus (AM), 01 de Outubro de 2014.

JESSICA KAROLINE M. DE ANDRADE
ESCRITURANTE AUTORIZADA

EM BRANCO

EM BRANCO



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

20.08.14

MANAOS

Manaus-AM, 25 de agosto de 2014.

9º TN/

Jose Teofilo do Rego

JOSE TEOFILO DO REGO
CPF: 007.567.842-04 - RG: 0214944-3 SSP/AM

1º ME

João Lucio da Silva Mendes
JOAO LUCIO DA SILVA MENDES
CPF: 407.928.032-72 - RG: 6185-d CREA /AM

Testemunhas:

Jose Antonio da Cunha Lima
José Antonio da Cunha Lima
CPF: 405.415.502-25 - RG: 1122285-9 SSP/AM

Joelma Gomes de Souza
Joelma Gomes de Souza
CPF: 932.290.402-97 - RG: 20779004-7-SSP/AM

CARTÓRIO ABREU
RECONHECO POR SEMELHANÇA a assinatura(s) de
JOAO LUCIO DA SILVA MENDES
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - ITAM - N.º AW651372-70
Cd 6DAC-1E95-7F9C-4811-Valide o selo: www.reloja.com.br
Manaus (AM), 25 de Agosto de 2014.
GEZIANNE ALVES DA SILVA FUZARI
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pago: R\$ 3,93 + 0,13 IBS

CARTÓRIO ABREU
RECONHECO POR SEMELHANÇA a assinatura(s) de
JOSE TEOFILO DO REGO
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - ITAM - N.º AW651371-72
Cd 4887-F955-F481-98B9-Valide o selo: www.reloja.com.br
Manaus (AM), 25 de Agosto de 2014.
GEZIANNE ALVES DA SILVA FUZARI
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pago: R\$ 3,93 + 0,13 IBS

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2014 SOB Nº: 485344
Protocolo: 14/054231-0 DE 27/08/2014
Empresa: 13 2 0030106-4
REGO E MENDES CONSTRUÇÕES
LTDA MEPP
Raimundo Cavalcante Lima
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO ABREU
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a ser autenticado
do que dou fé
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - ITAM - N.º AX1825-9-64
Cd 6D50-742C-A12F-A189-Valide o selo: www.reloja.com.br
Manaus (AM), 01 de Outubro de 2014.
JESSICA KAROLINE M. DE ANDRADE
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pago: R\$ 3,93 + 0,13 IBS

MANAOS CONSTRUÇÕES
Fls.: 1195
Rub.: 1195

CARTÓRIO ABREU
5º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-0000
 8ª Anu de Fátima Abreu Chagas - Taboão / www.carlosabreu.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado,
 do que dou fé.
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TIAM - N.º AXP8349306
 Cd: 6749-000D-CAEC-8906-Valida o Selo, www.tiam.gov.br
 Manaus (AM), 21 de Novembro de 2016.

Pago: R\$ 3,93 + 0,13 IBS

GEZIANNE ALVES DA SILVA FUZARI
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO ABREU
* TABELIONATO DE NOTAS *

Av. Paraíba, nº 250 - Adriaópolis - Minas - AV. Fone: (32) 2129-0008
Bel' Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabela / www.cartorioscmg.com.br

Page: R\$ 3,93 + 0,13 IIR

INE ALVES DA SILVA FUZARI
ESCREVENTE AUTORIZADA

Cartório Vital - 5ª Ofício de notas - Tabelião Miguel Vital
Av. Carmelito Lima, 1373 - Cachoeirinha - RS - (91) 3634-6225 e 3634-3225
2. Selo Eletrônico de Fiscalização do TJAM - Manaus/AM
Reconheço VERDADEIRA a firma de TATIANY ROSELY ZEMUNER, dou fei.
Escrivente: JORGE DE ALMEIDA LUNKES, Data hora utilização
FUNETJ: 0,24 FUNPAM: 0,12 27/06/2012 10:29:29
Valor do Ato: 3,38 Valor Emolumentos: 2,42
FD2A-DD5B-A800-7299 Valide em: www.selcam.com.br

3

Ofício do Registro Civil e Tabelião de Notas

Taboão José G...
Tabelião José G...
Tabelião José G...

Reconheço por verdadeira a assinatura de JOSE TEOFILO DO REGO. Dou Fê 0132 F38GF9 DPZ-491680-98

Porto Velho, 21 de Junho de 2012 - 09:38 h4h.

Em Test. da Verdade

Tatiani Rosely Zentler - Escrevente

Emol: R\$1.52, Custas: R\$0.30, Selos: R\$0.53, Total: R\$2.55

VALOR SOMENTE DEVIDO BASE OUTRAS DESPESAS

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia

Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIRMA

A3AUB554

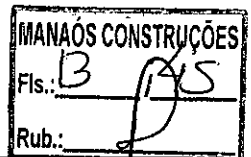
Cartório Vital - 5ª Ofício de notas - Tabelião Miguel Vital
Reconheço e por SEMELHANÇA a firma de AM178290-30
JOAO LUCIO DA SILVA MENDES dou fé.
Escrivente: BRUNO DA COSTA COIMBRA Data/Hora utilização
FUNETJ: 0 24 FUNDPA: 3012416 27/06/2012 11:08:51
Valor do Ato, 3,38 Valor Encargamentos: 242212,00
D9C4-5AF2-DEAB-CC1C Valde em: www.seloarj.com.br

19/06/2012
Fis.: 2045
Rub.:

EM BRANCO



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 01/12/2014
CNPJ / CPF: 00.452.735/0001-56
Razão Social / Nome: REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 2550 - Manaus AM
Unidade Cadastradora: 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

Rua Tito Bitencourt 1512 Casa F - Manaus - AM

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 18/04/2015

FGTS Validade: 02/12/2014

INSS Validade: 18/04/2015

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/11/2014 (*)

Receita Municipal Validade: 26/01/2015

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2015

Índices Calculados: SG = 4.12; LG = 3.33; LC = 3.33

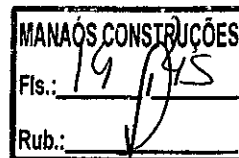
Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 21/11/2014 às 18:49:27

CPF: 407.928.032-72 Nome: JOAO LUCIO DA SILVA MENDES

Ass: _____





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 00.452.735/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:36:37 do dia 20/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2015.

Código de controle da certidão: **58AF.63F8.10BB.B7F0**

Certidão emitida gratuitamente.

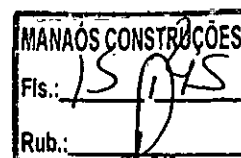
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

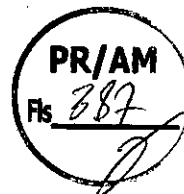
Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 00.452.735/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:50:22 do dia 19/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2015.

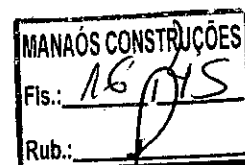
Código de controle da certidão: **F2AB.4C8A.BC3B.D5B6**

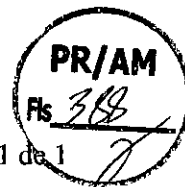
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]





Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão N°	Data e Hora
16701712	18/11/2014 3:37:47 PM Hs

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

Válida até 18/12/2014

RAZÃO SOCIAL REGO E MENDES CONSTRUÇOES LTDA
ENDEREÇO RUA TITO BITTENCOURT, NR 1512, CASA F, SAO FRANCISCO, CEP 69.079.040, MANAUS-AM
INSCRIÇÃO ESTADUAL 41.029.828- CNPJ 00.452.735/0001-56
SITUAÇÃO CADASTRAL Cancelado / Sit. Deb. Normal
ATIVIDADE

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

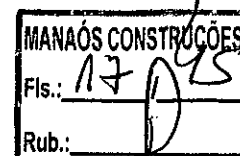
Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz

P.

m

d

uj





PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF

CND Nº

108932/2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA

ENDEREÇO: RUA TITO BITENCOURT, 1512, CASA F, S70 FRANCISCO, 69079040

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6969001

CNPJ/CPF: 00452735000156

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Manaus, 28 de Outubro de 2014.

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****

***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto no. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 26/01/2015

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº 108932/2014

Para comprovar a veracidade desta Certidão, visite o portal da Prefeitura Municipal de Manaus <http://sefef.manaus.am.gov.br> e clique no link Validação de Certidão Negativa de Débitos.

A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGO E MENDES CONSTRUÇOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.452.735/0001-56

Certidão nº: 49334534/2014

Expedição: 16/06/2014, às 18:00:17

Validade: 12/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REGO E MENDES CONSTRUÇOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.452.735/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

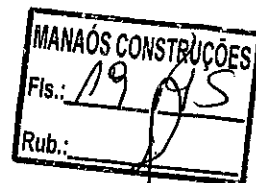
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdtr@tst.jus.br



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00452735/0001-56
Razão Social: REGO E MENDES CONSTRUÇOES LTDA
Nome Fantasia: MANAOS CONSTRUÇOES
Endereço: R TITO BITTENCOURT 1512 CASA F / SAO FRANCISCO /
MANAUS / AM / 69079-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2014 a 02/12/2014

Certificação Número: 2014110303035008333496

Informação obtida em 13/11/2014, às 13:49:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

